



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201604601

Código MEC: 1350315

Código da Avaliação: 129990

Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG

Endereço da IES:

46287 - IFG CAMPUS INHUMAS - Avenida Universitária, s/n Setor Vale das Goiabeiras. Inhumas - GO.
CEP:75400-000

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 01/10/2017 01:51:41

Período de Visita: 29/10/2017 a 01/11/2017

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

ANTONIO ROBERTO GIRIBONI MONTEIRO (12254425838) -> coordenador(a) da comissão

Gerson Ribeiro Homem (43644066604)

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

Instituição:

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - CAMPUS INHUMAS (IFG - Campus Inhumas), (Código 1811) têm como mantenedor, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG (Código 14110), pessoa jurídica de Direito Público - Federal, CNPJ: 10.870.883/0001-44, está situado na AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND nº. 1658 – SETOR OESTE, Quadra 19 Lotes 04 e 05 – Goiânia – GO e foi por meio da promulgação da Lei nº 11.892, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2008, o CEFET-GO foi transformado em Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG.

IFG teve origem em 1909, com a criação da Escola de Aprendizes Artífices, por meio do Decreto nº 7.566, de agosto daquele ano, assinado pelo Presidente da República, Nilo Peçanha. Suas atividades tiveram início na então capital do Estado de Goiás, Cidade de Goiás.

O IFG tem como responsabilidade social de envolver políticas, programas, projetos e ações de ensino, pesquisa e extensão voltados para a oferta de educação profissional e tecnológica nos diversos níveis e modalidades, observando as demandas dos diversos contextos em que a instituição se faz presente, bem como para o desenvolvimento e difusão de tecnologias novas e alternativas que contemplem demandas sociais e produtivas para a criação de condições favoráveis à geração de trabalho e renda aos trabalhadores urbanos e rurais, para o atendimento à demandas de comunidades carentes, para a preservação e educação ambiental e para a preservação e desenvolvimento do patrimônio artístico e cultural da sociedade.

A sua inserção regional não é conduzida espontaneamente por meio de cada campus, mas sim como ações que articulam e materializam função social, princípios, objetivos e metas institucionais às demandas locais e regionais e às iniciativas que os servidores de cada campus idealizam promover. Assim, inserção regional da Instituição deve ser capaz de identificar as potencialidades/vocações e estrangulamentos /problemas, dentre outros, nos seguintes terrenos: demografia, desenvolvimento humano, educação, economia e meio ambiente, conforme está descrito no seu PDI (2012 a 2016).

A atuação acadêmica do IFG no campo do ensino envolve, prioritariamente, a oferta de cursos técnicos de nível médio de forma integrada ao ensino médio, incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos e a educação superior de graduação nas modalidades de Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado, assim como a oferta de cursos técnicos na forma subsequente ao ensino médio complementa a atuação institucional na educação profissional técnica de nível médio, sendo ofertada na modalidade presencial e a distância, assim como também, na oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), atendendo trabalhadores com diferentes níveis de escolaridade, e na educação superior de pós-graduação, lato sensu e stricto sensu.

O fortalecimento da presença institucional na formação de profissionais nas áreas de educação, ciência e tecnologia, na pesquisa e desenvolvimento, incorpora os cursos de tecnologia e os bacharelados no leque das modalidades de ensino superior ofertados, com atenção a toda as áreas do conhecimento.

Não destaca em seu PDI (2012 a 2016) a Missão e Visão da instituição, mas tem como objetivo de destaque, entre outros, "estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão, na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional".

A Portaria Nº. 1.972, de 18 de dezembro de 2006, autorizou o Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás (IFG) - GO, a promover o funcionamento de sua Unidade de Inhumas - GO.

O Estado de Goiás encontra-se em franco desenvolvimento econômico e social, contando com uma política de industrialização de caráter descentralizador, a qual tem como suporte os programas desenvolvimentistas como Fundo de Participação e Fomento à Industrialização de Goiás, Condomínio Industrial, Distritos Agroindustriais, Pólos de Desenvolvimento Empresarial do Centro-Oeste, Desenvolvimento de Arranjos Produtivos Locais (APL's), Desenvolvimento de Cadeias Produtivas, dentre outros.

A cidade de Inhumas é uma cidade localizada no centro goiano, com população estimada em 50 mil habitantes (IBGE, 2012). Distante a 35 Km da capital Goiânia, faz limite com os municípios de Araçu, Brazabranes, Caturai, Damolândia, Goianira e Itauçu.

O Câmpus Inhumas foi inaugurado em 2007 como uma Unidade Descentralizada de Ensino (Unidade) do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás (CEFET-GO), denominação que marcou a primeira fase de expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica no país.

O Campus Inhumas, do Instituto Federal de Goiás (IFG), possui histórico de educação profissional na área de alimentos, com o curso Técnico em Alimentos desde 2007, que tem formado profissionais capacitados que desempenham papel fundamental na agroindústria. O referido Campus possui hoje infraestrutura laboratorial (química, análise de alimentos, análise sensorial e microbiologia), unidades de processamento de alimentos (laticínios, vegetais e carnes) preparadas para formação de recursos humanos na área descrita e possui ainda, salas equipadas com equipamentos multimídia, Dvds, televisores e laboratório de informática.

Em dezembro de 2008, como já mencionado, a antiga Unidade transformou-se em Câmpus Inhumas, em virtude da conversão do CEFET-GO em Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), Lei Federal nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008. Atualmente, conta com ampla estrutura física e de serviços e com um quadro de servidores qualificados, capazes de proporcionar aos estudantes uma educação pública, gratuita e de qualidade.

O município de Inhumas é uma cidade localizada no centro goiano, com população estimada em 50 mil habitantes (IBGE, 2012). Distante a 35 Km da capital Goiânia, faz limite com os municípios de Araçu, Brazabranes, Caturai, Damolândia, Goianira e Itauçu.

Deve-se destacar que a cidade de Inhumas tem sua economia voltada para a agroindústria e pertence à Região de Desenvolvimento Integrado, possuindo um Distrito Agroindustrial, em que se encontram importantes indústrias nacionais. Assim, a agricultura compõe grande fonte de renda para população, com destaque ao cultivo de cana-de-açúcar.

O perfil profissional dos egressos dos cursos técnicos e superiores do IFG "deve contemplar a capacidade: de posicionamento crítico dos profissionais, frente às alternativas e projetos de desenvolvimento econômico, social, político e cultural em debate e enfrentamento na sociedade; de identificar e posicionar-se frente às tendências de desenvolvimento da ciência e tecnologia e seus reflexos, sociais e ambientais, na aplicação aos processos produtivos e de trabalho, a iniciativa e liderança na tomada de decisões; de articulação de equipes e de planejamento de metas, dentre outros", demonstrando profundo vínculo com as necessidades e compromissos sociais mais amplos, sendo contemplados como variáveis determinantes do perfil profissional do egresso em todas as áreas e níveis de atuação do IFG no ensino.

O IFG atualmente contem 11. 956 alunos matriculados, sendo que na unidade de Inhumas, com 499 alunos matriculados nos cursos, sendo: 03 Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio (Agroindústria, Química e Informática), conta também, com 01 Curso Técnico na Modalidade EJA em Panificação, 03 Cursos Superiores, com 225 alunos matriculados, sendo: 01 Curso em Licenciatura em Química e 02 Bacharelados (Sistemas de Informação e Ciência e Tecnologia de Alimentos).

Curso:

Curso:

O Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - Campus Inhumas - (IFG - Campus Inhumas), funciona na Avenida Universitária, s/n, no Bairro Setor Vale das Goiabeiras, com CEP: 75400-000, no município de Inhumas - GO, na modalidade presencial e seu turno de funcionamento é no período noturno, seguindo o regime seriado semestral.

O Curso foi autorizado pela Resolução nº. 020, de 16 de setembro de 2013 do Conselho Superior, conforme disposto na Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e o Inciso X, Artigo 9º, do Estatuto da Instituição.

O curso de Ciência e Tecnologia em Alimentos surge para suprir as necessidades do Estado, uma vez que a agroindústria está em expansão e não há número suficiente de profissionais habilitados para atuar nesse segmento. É o primeiro curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos de Goiás, gerando egressos capacitados na área de produção, transformação, tecnologia, inovação, embalagens, análise de alimentos, marketing, logística, higiene e segurança de alimentos, gestão da qualidade, gestão de produção e meio ambiente.

Para o ingresso no curso, são necessários os requisitos apresentados abaixo: Ter concluído o Ensino Médio. Ser aprovado no concurso vestibular, no limite das vagas publicadas em edital público próprio para o primeiro período do curso. Nos editais de seleção há previsão de cotas conforme a lei federal 12.711, voltadas para estudantes que cursaram o ensino médio, integralmente, na rede pública, oriundos de família de baixa renda e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, sendo a reserva de, no mínimo, 50% das vagas disponíveis, em cada processo seletivo, para este público e o preenchimento das vagas remanescentes, resultantes do cancelamento de matrícula, mobilidade acadêmica e desligamento de alunos, obedecerão ao disposto nos artigos 16 a 21 do Regulamento Acadêmico dos Cursos de Graduação da Instituição e compreenderá as modalidades, conforme citado em seu PPC.

O objetivo geral do curso é "formar profissionais dotados de conhecimentos técnico-científicos na área de alimentos, para atuarem na obtenção, transformação e beneficiamento das matérias-primas de origem animal e vegetal".

Apresenta uma infraestrutura de qualidade para atender aos alunos em suas necessidades acadêmicas, composta por 18 salas de aulas que comportam de 30 alunos e 03 salas de aulas que comportam 90 alunos, Sala de leitura/estudos, equipada com três laboratório de informática com 30 máquinas, onde estão instalados softwares e sites para os estudantes, utilizam o sistema SOPHIA para acessarem a biblioteca e para acessarem o Ambiente Acadêmico utilizam o sistema IFG MOBILE. Apresenta também um auditório (em fase final de acabamento) que irá comportar 500 pessoas, contém uma sala para aulas de música, uma pista de atletismo e uma quadra poli esportiva em fase final de construção, uma sala para a CPA, Sala de Professores (com duas máquinas), Sala de Coordenação, Secretaria Acadêmica, Biblioteca (com 02 terminais para consulta individual, com acervo de conteúdo básico e complementar), apresenta acessibilidade, inclusive para portadores de deficiência visual e outras infraestruturas para um bom funcionamento e operacionalidade do curso. Ainda disponibiliza para o curso laboratórios, tais como: Laboratório de Física, Laboratório de Química, Laboratório de Bromatologia, Laboratório de Biologia, Laboratório de Microbiologia, Laboratório de Tecnologia de Frutas e Hortaliças, Laboratório de Tecnologia de Leite e Derivados, Laboratório de Tecnologia de Carnes e Derivados, Laboratório de Tecnologia de Pães e Cereais, Laboratório de Análise Sensorial de Alimentos e Bebidas e Unidade de Produção de Álcool.

As informações acerca do funcionamento do curso, conforme estão contidas em seu PPC são: Regime acadêmico: matrícula por período semestral; Duração: 8 (oito) períodos/semestres letivos; Período mínimo para integralização do curso: 8 (oito) períodos; Período máximo para integralização do curso: 16 (dezesseis) períodos; Número de vagas: 30 anuais; Período das aulas: de segunda a sexta (predominantemente noturno) e sábado (matutino e/ou vespertino).

O curso é ofertado presencialmente. A carga horária total para a sua integralização é de 3.223 horas, distribuídas em atividades acadêmicas que envolvem disciplinas obrigatórias, estágio supervisionado, atividades complementares e trabalho de conclusão de curso, ao longo de oito semestres letivos. A carga horária do curso é distribuída nos 08 (oito) semestres, com aulas teóricas e práticas. Sua Estrutura Curricular distribui 2.565 horas para disciplinas de conteúdos para formação teórico-prática; 108 horas destinadas ao Trabalho de Conclusão de Curso; 400 horas de Estágio Curricular; além de 150 horas para Atividades Complementares. No sétimo e oitavo períodos serão oferecidas as disciplinas optativas, cujos temas, de conteúdos variados, correspondem à carga horária mínima de 216 horas.

O Estágio Curricular, de caráter obrigatório ou não obrigatório segue a regulamentação aprovada pelo Conselho Superior do IFG, de 400 horas, assim como também, as Atividades Complementares, sendo de 150 horas, o Trabalho de Conclusão de Curso, com carga horária de 108 horas.

Há acessibilidade física, nas entradas, nas áreas e vagas de estacionamento de veículos, aos sanitários e equipamentos exclusivos para o uso de pessoas portadoras deficiências, estas estão adequadamente sinalizadas.

Os estudantes contam com acompanhamento pela Coordenação de Apoio Pedagógico ao Discente, responsável pelo apoio e orientação visando a melhoria do seu desempenho acadêmico e estudantil, sendo composta por uma pedagoga e um psicólogo, dentre outros servidores e possui como atividades a recepção dos alunos ingressantes, o acompanhamento escolar, o auxílio na resolução de conflitos, a orientações a alunos e pais, a participação em colegiados, conselhos e comissões e, encaminhamentos de diversas naturezas. Contam também, com uma Unidade de Assistência Médico-odontológico e a Unidade de Assistência Psicológica.

O curso é coordenado pela professora Simone Silva Machado, possui graduação em Engenharia de Alimentos e Doutorado em Agronomia. Ingressou como coordenadora, conforme Portaria nº. 549, de 17 de março de 2015, com regime de trabalho - Estatutário, sendo 20 horas destinadas a coordenação do curso, tendo 06 anos de experiência no ensino superior e 5,5 anos de experiência profissional.

A CPA está regulamentada e funcionando, conforme Portaria nº. 2174 de 19 de outubro de 2017 e composta por: Sélvia Carneiro de Lima (presidente - representante Docente); Maria Angélica Peixoto (Representante - Docente); Sr. Samuel Machado Moreira (Representante - Téc. Administrativo); Sr. Gabriel José Vital dos Reis (Representante - Técnico Administrativo); Srta. Karina Pifardini Simões (representante Discente) e Srta. Andreia de Oliveira Corrêa (Representante - Discente). Os relatórios das avaliações estão no sistema e-MEC (Formulário de Avaliação).

O Núcleo Estruturante Docente - NDE é constituído por 05 docentes (Portaria nº. 732, de 19 de abril de 2017), que estão relacionados a seguir: Profª. Simone Silva Machado (Presidente - Doutora); Profª. Camila Silveira de Melo - Doutora; Prof. Paulo Henrique Castanheira Vasconcelos - Mestre; Profª. Beatriz dos Santos Siqueira - Doutora; Prof. Angel José Vieira Blanco - Mestre; Profª. Elisângela Cardoso de Lima Borges - Doutora; Prof. Flávio Thihara Rodrigues - Doutor e Profª. Talita Pereira Baêta Santos - Mestre, todos Estatutário.

O perfil do egresso, o curso pretende oferecer formação nas disciplinas voltadas a ciência e tecnologia de alimentos, integrando conhecimentos voltados a gestão industrial e de pessoas. O corpo docente atual é composto por 18 (dezoito) professores, incluindo o coordenador, todos possuem pós-graduação stricto sensu, sendo 06 mestres e 12 doutores. Atualmente 58 alunos estão matriculados no Curso.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

Síntese da ação preliminar à avaliação:

Frente à designação do INEP/MEC decorrente do processo nº. 201604601 e Avaliação nº. 129990, no período de 29/10 a 01/11/2017, no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS (IFG) - CAMPUS INHUMAS, na cidade de Inhumas - GO, para fins de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, na modalidade presencial, composta pelos professores Antônio Roberto Giriboni Monteiro e Gerson Ribeiro Homem.

O curso oferece 30 vagas anuais, distribuídas no período noturno. Com regime de matrícula anual, período mínimo para integralização do curso: 8 (oito) períodos; Período máximo para integralização do curso: 16 (dezesesseis) períodos, totalizando 3.223 horas. Para esse número de vagas, é disponibilizado um corpo docente composto por 18 professores e uma infraestrutura de qualidade para atender aos alunos em suas necessidades acadêmicas, oferecido na modalidade presencial. Não há divergência no endereço da IES com o que consta no instrumento de Avaliação.

Desta forma a comissão procedeu com os trabalhos previstos, frente a análise documental, considerando especialmente: PPC, PDI (2012 a 2016). Atas do NDE, CPA, documentos fiscais e institucionais, bem como documentação dos docentes, biblioteca e demais disponibilizadas no sistema E-mec, todos devidamente dentro do prazo de validade estabelecido legalmente.

Autorizado pela Resolução nº. 020, de 16 de setembro de 2013 do Conselho Superior. O IFG - Campus Inhumas promoveu ambiente adequado para que as reuniões ocorressem, possibilitando o levantamento das informações relevantes ao preenchimento das dimensões do formulário, sendo cumprida a agenda proposta na sua integralidade. No primeiro dia de avaliação, a comissão se apresentou, ouviu o dirigente do IFG - Campus Inhumas, reuniu-se com a coordenação de curso Professora Simone Silva Machado e realizou trabalho interno, no período da tarde visitou as instalações físicas, setoriais, sala de aula, laboratórios e biblioteca. Realizou reuniões com os professores, com a equipe do NDE, além disso, com a equipe da CPA, Técnicos Administrativos e com os discentes. Por fim analisou a documentação apresentada in loco tais como PDI, PPC, relatórios gerais (tais como da CPA), atas de reuniões de NDE e colegiado, documentos legais da IES, declarações, pastas dos docentes e outros relatórios e documentos disponibilizados pela IES que complementassem a análise desta comissão, todos considerados válidos para este efeito. No segundo dia de avaliação, a coordenadora do curso a fim de equacionar dúvidas, concentrando-se na análise da documentação (PDI, PPC, relatórios de autoavaliação, atas, entre outros) rediscutiu dúvidas remanescentes e finalmente dedicou-se a preencher o formulário eletrônico, discutindo os pontos duvidosos e chegando às conclusões de forma conjunta. Sempre que necessário ouvindo a coordenadora do curso, demais dirigentes e professores da IES.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
ANGEL JOSE VIEIRA BLANCO	Mestrado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
Beatriz dos Santos Siqueira	Doutorado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
Camila Silveira de Melo	Doutorado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
ELAINE REED	Doutorado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
ELISANGELA CARDOSO DE LIMA BORGES	Doutorado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
FERNANDO PEREIRA DE SA	Doutorado	Integral	Estatutário	2 Mês(es)
Flavio Thihara Rodrigues	Doutorado	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
JOAO BAPTISTA CHIEPPE JUNIOR	Doutorado	Integral	Estatutário	2 Mês(es)
KELY LOPES CAIADO	Doutorado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
LUCIANO DOS SANTOS	Mestrado	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
MARCAL ANTONIO RUGGIERO	Doutorado	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
Pabline Rafaella Mello Bueno	Mestrado	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
PAULO HENRIQUE CASTANHEIRA VASCONCELOS	Mestrado	Integral	Estatutário	2 Mês(es)
RENATA LUIZA DA COSTA	Doutorado	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
SILVIA CRISTINA DORNELES DE MORAIS	Especialização	Integral	Outro	1 Mês(es)
SIMONE SILVA MACHADO	Doutorado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
TALITA PEREIRA BAETA SANTOS	Especialização	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
THAISA LEMOS DE FREITAS OLIVEIRA	Mestrado	Integral	Estatutário	2 Mês(es)
WESLEI SILVA DE ARAUJO	Especialização	Integral	Estatutário	1 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1.

Contexto educacional

4

Justificativa para conceito 4:O IFG - Campus Inhumas prioriza as demandas sociais e agroindustriais, assim, na busca por supri-las, oferece o curso Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos. Percebe a demanda da agroindústria que se baseia na necessidade por profissionais que dominem inovação, tecnologia, processo, gestão e controle de qualidade, desenvolvimento de novos produtos, embalagens, gestão ambiental, logística e aprimoramento produtivo, desta forma atende muito bem as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental.

1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso

4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 4: Verifica no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) contempla as diretrizes e metas para implantação e manutenção dos Cursos Superiores de Bacharelado em seus aspectos pedagógico, organizacional e atividades acadêmicas. Dentre as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão, contempladas no Curso Superior de Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos. Estas políticas estão muito bem implantadas, seguindo o PDI da Instituição.

1.3. Objetivos do curso 4

Justificativa para conceito 4: No seu Projeto Pedagógico do Curso - PPC apresenta o objetivo geral do curso de "formar profissionais dotados de conhecimentos técnico-científicos na área de alimentos, para atuarem na obtenção, transformação e beneficiamento das matérias-primas de origem animal e vegetal". Atendendo desta forma o perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional.

1.4. Perfil profissional do egresso 4

Justificativa para conceito 4: Conforme está configurado o perfil do egresso no PPC, o profissional dominará os principais processos relacionados à conservação e transformação de alimentos, com visão global e estratégica do setor industrial, realmente de forma simplificada é esse perfil do profissional que conclui o Curso hora avaliado, as competências do mesmo.

1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) 4

Justificativa para conceito 4: A Estrutura Curricular está muito bem estruturada, quanto a questão da horizontalidade e verticalidade de seus componentes curriculares. Com o tempo, o NDE poderá através dos estudos da dinamicidade do mercado acrescentar ou retirar um ou outro de seus componentes. A forma de integralização curricular está fundamentada no sequenciamento hierárquico de conteúdos. Algumas disciplinas necessitam de formação básica ou complementar de outras disciplinas consideradas como pré-requisito. O curso privilegia, como princípio orientador, o raciocínio e o desenvolvimento da visão crítica do estudante, sendo o professor um sistematizador de ideias, superando o papel tradicional de transmissor de conhecimentos, assim, atende muito bem a articulação da teoria com a prática.

1.6. Conteúdos curriculares 4

Justificativa para conceito 4: A matriz curricular contempla muito bem os requisitos legais que versam sobre a abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, educação de direitos humanos e das relações étnico-raciais. Estas políticas estão contempladas nas disciplinas que apresentam os tópicos: atualização, acessibilidade, adequação das cargas horárias (em horas), adequação da bibliografia, abordagem de seus conteúdos pertinentes.

1.7. Metodologia 4

Justificativa para conceito 4: Na reuniões com os alunos mostrou que a metodologia utilizada atende muito bem a formação do egresso. Dentre os métodos utilizados pode-se citar: Aulas expositivas convencionais; Aulas expositivas apoiadas por equipamentos audiovisuais que possibilitam a demonstração dos conceitos; Aulas em laboratórios e unidades de processamento, que permitam o desenvolvimento de atividades práticas relacionadas com os conceitos práticos adquiridos; Apresentação de seminários e elaboração de monografias, visando tanto a uma participação mais efetiva do aluno na sala de aula como o seu treinamento em atividades de pesquisa e apresentação de trabalhos; Métodos e práticas de ensino-aprendizagem que incorporem o uso integrado de tecnologias de informação e comunicação.

1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado. 3

Justificativa para conceito 3: O Estágio Curricular Supervisionado está regulamentado pelo IFG, onde na proposta curricular do curso prevê a obrigatoriedade do Estágio Curricular Obrigatório, com no mínimo 400 horas, que poderá ser feito a partir do 5º período.

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA - O Curso é Bacharelado.

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA - O Curso é Bacharelado.

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA - O Curso é Bacharelado.

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. 3

Justificativa para conceito 3: Conforme está mencionado no PPC, as atividades complementares constituem-se componente obrigatório para a graduação do estudante e devem obedecer ao regulamento de atividades complementares dos cursos de graduação da instituição, aprovado pelo Conselho Superior (em vigor: "Regulamento das atividades complementares dos cursos de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG, aprovado pela Resolução nº 16, de 26/12/2011).

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. 4

Justificativa para conceito 4: O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), de caráter obrigatório e com carga horária de 108 horas, está regulamentado pela Resolução nº 028 de 11/08/2014. Este também deve ser descrito no PPC,

1.14. Apoio ao discente 4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 4:Conforme está descrito o apoio aos alunos do curso, no seu PPC, nele está mostrando o atendimento ao discente, o que inclui apoio pedagógico, administrativo, psicológico, médico e odontológico, intermediado pela coordenação do curso, Departamento de Áreas Acadêmicas, Coordenação de Apoio Pedagógico ao Discente e Coordenação de Assistência Estudantil.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 3

Justificativa para conceito 3:De acordo com a documentação apresentada pela IES, assim como a reunião realizada com os atuais membros da CPA, evidenciou-se que a mesma está implantada, porém de forma bastante recente. O Curso Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos também faz parte do processo de autoavaliação do IFG, realizado no âmbito do SINAES e conforme disposto no Decreto nº 5.773 de maio de 2006, no qual está estabelecido que o processo deve contemplar a avaliação de desempenho institucional, dos cursos e do desempenho acadêmico dos estudantes. A autoavaliações assim como, as avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, estão suficientemente implantadas.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA:NSA - O Curso é Bacharelado.

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 4

Justificativa para conceito 4:Durante as reuniões com docente e discentes do curso ficou evidenciado que um recurso de TIC bastante importante para os discentes é o Q-Acadêmico, sistema de informação para acompanhamento da vida acadêmica, que permite ao discente o acompanhamento de suas notas, frequências, horários de aulas, materiais postados pelos docentes e, ainda, a integração com o aplicativo para dispositivos móveis do IFG, o IFG Mobile. O uso do Q-Acadêmico gera a possibilidade de uso do IFG-ID, que é um identificador único associado à matrícula acadêmica, que permite acesso às redes Wifi e diversos outros recursos. Há, ainda, a disponibilidade de uso de conta de e-mail institucional para os discentes. Os recursos de TICs estão disponíveis em: <http://www.ifg.edu.br/proen/daa/index.php/ifg-mobile> --Q-Acadêmico: <http://academicoweb.ifg.edu.br/> --E-mail institucional: <http://www.ifg.edu.br/dti/correio-ifg>

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA - O Curso é Bacharelado.

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA - O Curso é Bacharelado.

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 4

Justificativa para conceito 4:Conforme verifica na documentação da instituição durante a visita in loco, os procedimentos de avaliação utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, muito bem, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso. Os detalhes das formas e mecanismos de avaliação do processo ensino-aprendizagem podem ser obtidos a partir de regulamentação própria do IFG, disponível no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/proen>.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 4

Justificativa para conceito 4:O curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos oferta anualmente 30 vagas. A infraestrutura (dimensão de salas de aula, salas de apoio e atendimento ao estudante, laboratórios e infraestrutura do campus em geral) e número de docentes atendem de forma muito boa este quantitativo de vagas.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA - O curso é Bacharelado.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA:NSA - O curso é Bacharelado.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA:NSA - O curso é Bacharelado.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA - O curso é Bacharelado.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA - O curso é Bacharelado.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA - O curso é Bacharelado.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.

- 2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 5
- Justificativa para conceito 5:** De acordo com a documentação apresentada pelo IFG (atas e portarias) o NDE do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos é bastante atuante no acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC. O NDE se reúne em média mensalmente. Segundo a Portaria nº 723, de 19 de Abril de 2017, constitui-se o NDE na seguinte composição: Simone Silva Machado - Docente 40 Horas Dedicção Exclusiva, Doutor Camila Silveira de Melo - Docente 40 Horas, Doutor Paulo Henrique Castanheira Vasconcelos - Docente 40 Horas Dedicção Exclusiva, Mestre Beatriz dos Santos Siqueira - Docente 40 Horas Dedicção Exclusiva, Doutor Angel José Vieira Blanco - Docente 40 Horas Dedicção Exclusiva, Mestre Elisângela Cardoso de Lima Borges - Docente 40 Horas Dedicção Exclusiva, Doutor Flávio Thihara Rodrigues - Docente 40 Horas Dedicção Exclusiva, Doutor Talita Pereira Baêta Santos - Docente 40 Horas Dedicção Exclusiva, Mestre
- 2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 5
- Justificativa para conceito 5:** Conforme foi possível verificar nas reuniões com os docentes e discentes do curso, assim como na documentação da IES e coordenadora, prof. Dra. Simone Silvia Machado dispõe de 20 horas para a coordenação do curso de bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos e realiza o trabalho de forma a garantir um excelente funcionamento do curso.
- 2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 5
- Justificativa para conceito 5:** De acordo com a documentação disponibilizada pelo IFG a coordenadora possui mais de 6 anos de experiência no magistério superior e já está atuando com coordenadora desde 2014. Totalizando mais de 10 anos somados entre docência no ensino superior e gestão acadêmica.
- 2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5
- Justificativa para conceito 5:** A Coordenadora do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos é Servidora Pública Concursada para o Regime de Trabalho de Tempo Integral, com jornada de 40 horas semanais e dedicação exclusiva. Com dedicação de 20 horas semanais a coordenação do curso (razão de 1,5 vagas autorizadas por hora)
- 2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA
- Justificativa para conceito NSA:** NSA
- 2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5
- Justificativa para conceito 5:** A comissão de avaliação retirou da lista inserida pelo IFG 6 docentes, visto que estes foram removidos para outros campi ou tiveram seus contratos encerrados (docentes temporários). Considerando os 18 docentes atuantes no curso neste momento que estavam inseridos no sistema emec, todos possuem pós-graduação strictu sensu, sendo 6 mestres (33%) e 12 doutores (67%). Outros 9 docentes foram apresentados pela instituição em substituição aos que saíram, entretanto não é possível a inclusão de docentes pela comissão. Desta-se entretanto que a exclusão e/ou inclusão destes docentes não afetariam o conceito deste indicador.
- 2.7. Titulação do corpo docente do curso - percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5
- Justificativa para conceito 5:** A comissão de avaliação retirou da lista inserida pelo IFG 6 docentes, visto que estes foram removidos para outros campi ou tiveram seus contratos encerrados (docentes temporários). Considerando os 18 docentes atuantes no curso neste momento que estavam inseridos no sistema emec, todos possuem pós-graduação strictu sensu, sendo 12 doutores (67%). Outros 9 docentes foram apresentados pela instituição em substituição aos que saíram, entretanto não é possível a inclusão de docentes pela comissão. Desta-se entretanto que a exclusão e/ou inclusão destes docentes não afetariam o conceito deste indicador.
- 2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 - menor que 50% Conceito 2 - maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 - maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 - maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 - maior ou igual a 80%) 5
- Justificativa para conceito 5:** A comissão de avaliação retirou da lista inserida pelo IFG 6 docentes, visto que estes foram removidos para outros campi ou tiveram seus contratos encerrados (docentes temporários). Considerando os 18 docentes atuantes no curso neste momento que estavam inseridos no sistema emec, 15 trabalham em regime de dedicação exclusiva e 3 em regime de 40 horas semanas, assim sendo 100% atuam em regime parcial ou integral. Outros 9 docentes foram apresentados pela instituição em substituição aos que saíram, entretanto não é possível a inclusão de docentes pela comissão. Desta-se entretanto que a exclusão e/ou inclusão destes docentes não afetariam o conceito deste indicador.
- 2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 - menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 - maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 - maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 - maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 - maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 2

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 2:A comissão de avaliação retirou da lista inserida pelo IFG 6 docentes, visto que estes foram removidos para outros campi ou tiveram seus contratos encerrados (docentes temporários). Considerando a documentação apresentadas dos 18 docentes atuantes no curso neste momento que estavam inseridos no sistema emec, apenas 4 (22%) possuem experiência superior a 2 anos fora do magistério superior.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

Justificativa para conceito 5:A comissão de avaliação retirou da lista inserida pelo IFG 6 docentes, visto que estes foram removidos para outros campi ou tiveram seus contratos encerrados (docentes temporários). Considerando a documentação apresentadas dos 18 docentes atuantes no curso neste momento que estavam inseridos no sistema emec, 16 (89%) possuem 3 anos ou mais de experiência no ensino superior.

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 4

Justificativa para conceito 4:Os conselhos equivalentes ao colegiado de curso do Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos do IFG campus Inhumas são Colegiado do Departamento de Áreas Acadêmicas e o Conselho Departamental, que são consultivo e deliberativo respectivamente sob aspectos relacionados aos três cursos superiores alocados no departamento. Tais conselhos estão muito bem implementados e de acordo com as atas de reuniões vem se reunindo com regularidade. Existe representatividade da coordenação, docente e discente nestes conselhos, entretanto por se tratar de conselho e colegiado para os 3 cursos, esta representatividade não implica a maioria no conselho.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3:De acordo com a documentação apresentada pelo IFG 9 docentes atuantes no curso (50%) possuem mais de 4 publicações nos últimos 3 anos.

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1

Justificativa para conceito 1:Não existe gabinetes de trabalhos para os docentes do campus, apenas uma sala de professores.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 3:A coordenação de curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos está situada em uma sala onde também ficam as coordenações dos demais cursos superiores do departamento. O que prejudica o atendimento individualizados de docentes e discentes (que é feito em outro ambiente). Entretanto o espaço da coordenação é muito bom nos aspectos de conservação, funcionários de apoio e equipamentos.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. 4

Justificativa para conceito 4:O Câmpus Inhumas do IFG possui uma sala de professores arejada, climatizada e com boa infraestrutura. A sala conta ainda com mesas de discussão e estudo, bebedouro, geladeira e armários individuais para os docentes. Além dessa sala, o curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos conta ainda uma sala para pesquisa e reunião, reservada aos núcleos de pesquisa, equipada com computadores e climatização.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4:As salas de aula usadas pelo curso de bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos são dimensionadas em sua maioria para 30 alunos, possuem carteiras escolares em bom estado de conservação, iluminação adequada, projetor multimídia, são bem ventiladas e com ventilador de teto que ajuda a amenizar as condições calor características da região, nas reuniões com a CPA, docentes e discentes foi apontado a expectativa de instalação de ar condicionado para completo atendimento aos aspectos de conforto destes ambientes.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:O acesso dos alunos aos equipamentos de informática podem ser considerados excelentes, visto que além do laboratório equipado com 30 computadores disponível para aulas e acessos em horário extra classe, existem outros 3 laboratórios na instituição que em caso de necessidade também poderão ser utilizados. Deve-se ainda destacar o acesso amplo e de boa qualidade a rede wifi em todo o campus para toda a comunidade acadêmica.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalcular a média considerando esses valores. 4

Justificativa para conceito 4:Com base nos relatórios apresentados pelas bibliotecárias e e devida conferência in loco verificou-se que a biblioteca conta com 235 títulos para atender os 75 componentes curriculares do curso (obrigatórios e optativos) resultando em uma média de 3.13 bibliografia básica por componente curricular. Estão disponíveis 711 exemplares destes livros, que resulta em 3,02 exemplares por título, chegando se a uma razão de 9,91 vaga anuais / exemplar da bibliografia básica. Conta com as bibliotecárias: Maria Aparecida Rodrigues de Souza - CRB: nº. 1497 e Maria Aparecida de Castro - CRB: nº. 2599.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:A biblioteca do campus de Inhumas do IFG conta com 5,06 títulos de bibliografia complementar por componente curricular do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos com 2 exemplares de cada. Destaca-se ainda que o estudante pode solicitar títulos disponíveis em outras bibliotecas do instituto.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12 5

Justificativa para conceito 5:Todos os discentes tem acesso ao periódicos capes quando logados na rede da instituição o que possibilita o acesso a dezenas de periódicos de elevada qualidade e atualizados da área.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 4

Justificativa para conceito 4:Na visita in loco verificou-se que os laboratórios didáticos especializados implantados possuem as respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança e atendem, muito bem, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e vagas anuais. Os Laboratórios que atendem o curso são: - laboratórios de informática, com 20 máquinas em cada ambiente e acesso à internet (um para atendimento específico do curso e outros dois que também podem ser reservados em caso de necessidade); - três laboratórios de química, com capacidade para 30 estudantes cada; - laboratório de física e matemática, com capacidade para 30 estudantes; - laboratório de biologia, com capacidade para 30 estudantes; - laboratório de microbiologia, com capacidade para 30 estudantes; - laboratório de análise sensorial de alimentos e bebidas, com capacidade para 30 estudantes; - laboratório de tecnologia de leites e derivados, com capacidade para 30 estudantes; - laboratório de tecnologia de carnes e derivados, com capacidade para 30 estudantes; - laboratório de tecnologia de frutas e hortaliças, com capacidade para 30 estudantes; - laboratório de tecnologia de cereais e panificação, com capacidade para 30 estudantes; - unidade de produção de álcool, com capacidade para 30 estudantes.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

- 3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 4
- Justificativa para conceito 4:** Durante a visita as instalações e reuniões com professores, técnicos e alunos foi possível observar que os laboratórios especializados implantados atendem, muito bem, as demandas do currículo do curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos, possuem boas condições de acessibilidade, assim como os equipamentos se mostraram atuais e em bom estado de manutenção. Quanto ao fornecimento de suprimentos para realização das aulas práticas verificou-se que existem algumas dificuldades de compras.
- 3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 5
- Justificativa para conceito 5:** Durante a visita in loco, verificação da documentação e reuniões com docentes, discente e técnicos, ficou evidenciado que o apoio técnico para realização das aulas práticas nos laboratórios que atendem o curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos assim como a manutenção dos equipamentos são excelentes. O apoio técnico é exercido pelos servidores efetivos e em tempo integral: Arthur Camargo de Lacerda Medrado, técnico de laboratório de informática; Antonio Lopes Neto, técnico de laboratório de informática; Alessandro Ribeiro de Sousa, técnico de laboratório de ciências; Nayara Cláudia de Assunção Queiroz Fernandes, técnica de laboratório de ciências; Raquel Ferreira Naves, técnica de laboratório de química; Maria Carolina de Almeida, técnica de laboratório de alimentos.
- 3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA
- Justificativa para conceito NSA:** NSA
- 3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:** NSA
- 3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:** NSA
- 3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07) NSA
- Justificativa para conceito NSA:** NSA
- 3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:** NSA
- 3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:** NSA
- 3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:** NSA
- 3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:** NSA
- 3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:** NSA
- 3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:** NSA
- 3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA
- Justificativa para conceito NSA:** NSA

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

- 4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais NSA
- Justificativa para conceito NSA:** NSA

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica , conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais

Justificativa para conceito NSA:NSA

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena , nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 Sim e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004.

Justificativa para conceito Sim:Para atender as diretrizes estabelecidas pela demanda da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, e da Resolução nº 01, de 17 de julho de 2004, do Conselho Nacional de Educação (CNE/CP) que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, insere, neste contexto, seu conteúdo na disciplina Ética e Cidadania, buscando discutir a formação da sociedade contemporânea. Além disso, são esclarecidos conceitos para o fortalecimento da igualdade básica do ser humano e superação de preconceitos e desqualificações com que os negros e os povos indígenas sofreram ao longo do tempo, reflexões sobre os aspectos e características da formação cultural brasileira, conceitos de raça e etnia, mestiçagem, racismo e racialismo, preconceito e discriminação. A referida disciplina é ofertada como disciplina obrigatória, com carga horária de 27 horas, no 2º período, sem pré-requisitos, favorecendo a flexibilidade curricular.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012. Sim

Justificativa para conceito Sim:Na matriz curricular do curso há a disciplina obrigatória "Ética e Cidadania" (27 h) e a optativa "Sociologia do Trabalho" (54 h) que abordam questões relativas aos direitos humanos, permeia todas as disciplinas e proporcionam a discussão desse tema junto aos alunos.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

Justificativa para conceito Sim:Visando atender as demandas da legislação, assim como atender à pessoa com necessidades específicas, o que está incluso a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista o IFG oferece suporte didático-pedagógico aos estudantes com necessidades específicas através das coordenações de apoio pedagógico ao discente de cada câmpus do IFG. As coordenações contam com servidores das áreas de psicologia, assistência social e técnicos em assuntos educacionais. A partir disso, houve a criação do Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) com o intuito de integrar e promover ações educativas, culturais, sociais com vistas à valorização da diversidade e busca da quebra de barreiras físicas, educacionais e atitudinais.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim:A comissão de avaliação retirou da lista inserida pelo IFG 6 docentes, visto que estes foram removidos para outros campi ou tiveram seus contratos encerrados (docentes temporários). Considerando os 18 docentes atuantes no curso neste momento que estavam inseridos no sistema e-mec, todos possuem pós-graduação stricto sensu, sendo 6 mestres (33%) e 12 doutores (67%). Outros 9 docentes foram apresentados pela instituição em substituição aos que saíram, entretanto não é possível a inclusão de docentes pela comissão.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:O NDE do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos do campus de Inhumas do IFG está implementado desde 2014 e vem se reunindo regularmente. O NDE do curso atende a todos os requisitos estabelecidos na Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010 Segundo a Portaria nº 723, de 19 de Abril de 2017, a atual composição do NDE: Simone Silva Machado - Docente 40 Horas Dedicção Exclusiva, Doutor Camila Silveira de Melo - Docente 40 Horas, Doutor Paulo Henrique Castanheira Vasconcelos - Docente 40 Horas Dedicção Exclusiva, Mestre Beatriz dos Santos Siqueira - Docente 40 Horas Dedicção Exclusiva, Doutor Angel José Vieira Blanco - Docente 40 Horas Dedicção Exclusiva, Mestre Elisângela Cardoso de Lima Borges - Docente 40 Horas Dedicção Exclusiva, Doutor Flávio Thihara Rodrigues - Docente 40 Horas Dedicção Exclusiva, Doutor Talita Pereira Baêta Santos - Docente 40 Horas Dedicção Exclusiva, Mestre

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP Nº 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP Nº 1/2011 (Letras). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias Sim

Justificativa para conceito Sim:Embora não conste da tabela anexa a Resolução CNE/CES Nº 02/2007, o curso atende ao mínimo de 2.400 horas e no que diz respeito a carga horária total. Disposto da seguintes forma: Carga horária de disciplinas: 2.673 horas Carga horária estágio curricular obrigatório: 400 horas Carga horária horas complementares: 150 horas Carga horária total: 3.223 horas

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) N SA para tecnológicos e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:O curso possui duração padrão de 4 anos (8 semestres), duração mínima de 4 anos e duração máxima de 8 anos. Desta forma, o curso atende a Resolução CNE/CES Nº 02/2007 em relação ao tempo de integralização. Considerando que os limites de integralização dos cursos devem ser fixados com base na carga horária total, computada nos respectivos Projetos Pedagógicos do curso, observados os limites estabelecidos nos exercícios e cenários apresentados no Parecer CNE/CES nº 8/2007, sendo o curso do "Grupo de Carga Horária Mínima" entre 3.000h e 3.200h, o Limite mínimo para integralização é de 4 (quatro) anos.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida , conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003. Sim

Justificativa para conceito Sim:Durante a visita in loco foi possível verificar que todos os ambientes do campus são adequados para portadores de deficiência ou mobilidade reduzida e, existe uma equipa de apoio para alunos que venha a ter alguma necessidade especial.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim:A disciplina de Libras está prevista como componente optativo de 54 horas no currículo do curso.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. Nº 5.622/2005, art. 4º, inciso II, § 2º) NSA para cursos presenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim:Todas as informações previstas na Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010 tem acesso virtual disponível em: <http://www.ifg.edu.br/inhumas/index.php/cs> e <http://www.ifg.edu.br/inhumas/index.php/cursos-superiores/tecnologiaidealimentos>.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Justificativa para conceito Sim:De acordo com a documentação consultada na visita in loco, ficou evidenciado que com o objetivo de atender à Legislação pertinente (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002), bem como proporcionar uma formação ampla ao egresso, o curso Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos inclui em sua matriz a disciplina obrigatória "Gerenciamento Ambiental na Indústria de Alimentos" (carga horária: 27 h) e as disciplinas optativas "Química, Meio Ambiente e Sociedade" (carga horária: 27 h) e "Química Ambiental" (carga horária: 27 h). Além disso, o tema sempre é abordado durante o curso, uma vez que o curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos possui como um dos seus objetivos contribuir para evitar a poluição e degradação ambiental, utilizando tecnologias e processos adequados, além de aproveitar ou tratar adequadamente os resíduos do processo.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais

NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A Comissão de Avaliação constituída pelos professores Antônio Roberto Giriboni Monteiro e Gerson Ribeiro Homem, através do Ofício de Designação CGACGIES/DAES/INEP de 02 de outubro de 2017, realizou a avaliação nº. 129990, de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, do IFG - CAMPUS INHUMAS, tendo como entidade mantenedora, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG, pessoa jurídica de Direito Público - Federal, situado na Avenida Universitária, s/n, no Bairro Setor Vale das Goiabeiras, com CEP: 75400-000, no município de Inhumas - GO, inscrita no CNPJ sob n.º 10.870.883/0001-44. Não houve divergência entre o endereço citado no documento e o visitado.

A avaliação transcorreu em ambiente favorável e produtivo, seguindo o roteiro previamente sugerido pelo INEP. A interação entre os avaliadores e integrantes da IES foi plena, sem nenhuma ocorrência prejudicial aos trabalhos. Todos os recursos necessários e documentos solicitados por esta comissão foram disponibilizados, tendo a IES tomado posturas de colaboração e comprometimento plenos para o sucesso dos trabalhos.

Ao longo do processo de avaliação foram consideradas todas as questões pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, acessibilidade ao ensino, mobilidade para os PNE, dentro do contexto do PDI e do PPC, além das condições estruturais e físicas para atender estas necessidades especiais.

E assim, atribuiu os seguintes conceitos por Dimensão:

Dimensão 1 = 3,8;

Dimensão 2 = 4,5;

Dimensão 3 = 4,0.

CONCEITO FINAL = Frente ao exposto neste relatório e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES - e neste instrumento de avaliação, do Curso Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos da Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - Campus Inhumas - (IFG - Campus Inhumas), foi avaliado pela Comissão e apresenta um perfil Muito Bom de qualidade.

CONCEITO FINAL

4